



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
 Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
 SEÇÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO DA INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL - SENIC

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de 2 televisores 55 polegadas para o monitoramento do núcleo de infraestrutura computacional do TRE-PE.

2. Unidade Demandante

SENIC/COINF/STIC

3. Justificativa da Contratação

Atualmente usamos 3 TVs, sendo duas de 55 polegadas, para os serviços de monitoramento do ambiente do centro de processamento de dados do TRE-PE. As atuais TVs se mostram insuficientes para quantidade de processos e serviços que temos que monitorar, com a entrada da nova infraestrutura virtual hiperconvergida e a necessidade crescente de monitoramento de aspectos de segurança e dos nossos bancos de dados Oracle.

Com a implantação do NSX (firewall horizontal de nossa infraestrutura virtual e física) ficou ainda maior a necessidade de utilização de mais duas (2) TVs de 55 polegadas para ampliação dos serviços a serem monitorados na infraestrutura do Centro de Processamento de Dados.

O monitoramento citado é mandatório para que possamos atender as metas estabelecidas de disponibilidade dos serviços oferecidos, tais como o SEI, webmail, arquivos, etc e tentar antever, impedir ou atenuar problemas que possam ocorrer decorrentes de mau funcionamento de hardware e software ou erros decorrentes de aplicações.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- A aquisição deste item está prevista no Orçamento de 2022.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- **Código de rastreabilidade:**

A presente aquisição está alinhada com o(a):

- Objetivo estratégico 11 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados);
- Objetivo estratégico 08 do PDTIC Ciclo 2021-2022 - Planejamento Diretor de TIC (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas);
- Plano de Contratações 2022 (processo SEI nº 0015372-33.2021)

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não temos conhecimento de ARP vigente para o objeto em questão.

6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica.

7. Especificações do Objeto*(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)*

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
01	TELEVISOR - TELEVISOR LED 55 POLEGADAS SMART	unid	02	--	29718 - TV LED 55 SMART

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

9. Expectativa de Entrega

30/06/2022.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Há necessidade do envio do catálogo/ endereço na internet para validação do objeto no momento da avaliação da proposta.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Conforme previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Além destes:

- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

- não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;

- obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

- priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

- no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

- que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental;

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Aquisição do objeto solicitado não ser realizada em tempo hábil	Demora no trâmite administrativo	Impossibilidade de realização de monitoramento dos serviços críticos para o Tribunal, incluindo a ocorrência de ataques cibernéticos.	4	5	20	Atuar junto às unidades para que os prazos previstos para aquisição sejam cumpridos	A partir do início do processo SEI para a aquisição.	SENIC/COINF

15.Apoio ao procedimento de contratação

Servidora: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

Matrícula: 308

Ramal: 9414

SENIC/COINF/STIC

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestora Titular

Nome: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

CPF: 706.064.634-53

Gestor Substituto

Nome: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

CPF: 592.354.544-68

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Fiscal demandante

Servidor: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

Matrícula: 1224

Ramal: 9415

18. Informações Complementares (se houver)

Não há.

19. Anexos

Informar sobre a existência de anexos pertinentes à contratação.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 03/09/2021, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1608911** e o código CRC **D45F2545**.

0017291-57.2021.6.17.8000

1608911v29



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL - SEPAT

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de aparelhos de TV SMART de 50 polegadas (ND 52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto), suporte para TV de 50 polegadas (ND 52.42 - Mobiliário em Geral) e cabos HDMI (ND 30.26 - Material Elétrico e Eletrônico) por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços.

2. Unidade Demandante

SEPAT/COMAP/SA

3. Justificativa da Contratação

Trata-se do pedido de aquisição de aparelhos de TV SMART de 50 polegadas (ND 52.33 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto), suporte para TV de 50 polegadas (ND 52.42 - Mobiliário em Geral) e cabos HDMI (ND 30.26 - Material Elétrico e Eletrônico) por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços visando atender as seguintes demandas:

- 01 (uma) unidades de aparelho de TV SMART para a ASSDG conforme justificativa apresentada no doc. 1658479 ;
- 01 (uma) unidade de aparelho de TV SMART para a Central de Atendimento ao Eleitor de Camaragibe, em substituição ao que foi furtado, conforme consta do SEI 0014298-41.2021.6.17.8000;
- 08 (oito) unidades de aparelhos de TV SMART para cadastro de reserva, visando atender às necessidades de troca/substituição dos aparelhos existentes nas unidades do Tribunal que possuem esse tipo de bem, quais sejam: Secretarias, Assessorias e Coordenadorias situadas na Sede bem como Centrais de Atendimento ao Eleitor.

Totaliza, portanto, o quantitativo de 10 (dez) aparelhos de TV SMART de 50 polegadas. O quantitativo dos materiais Suporte para TV e Cabos HDMI são compatíveis com o número de aparelho de TV SMART que estamos solicitando, ou seja, 10 (dez) unidades de cada.

Em relação à escolha da melhor solução para atendimento da demanda:

- Entendemos que a melhor solução para atendimento da demanda é a aquisição desse material por meio de licitação, uma vez que: não temos contrato de manutenção para conserto de aparelho televisores, fora da garantia, no caso de quebra/defeito;
- Para atendimento das novas demandas, não temos como atender se não por meio de aquisição, pois não temos esse aparelho em depósito para disponibilização nem identificamos aparelhos ociosos em outras unidades para recolhimento e redistribuição.

Em relação às especificações do aparelho de TV SMART, segue quadro com o quantitativo de modelos desse bem em uso no Tribunal com base no relatório analítico de bens móveis retirado do ASIWEB - doc. 1659200:

MODELOS DE APARELHO TELEVISOR - QUANTIDADES									
20"	21"	32"	40"	42"	43"	50"	55"	60"	75"
05	02	05	06	23	05	17	08	05	01

- Verifica-se que temos uma variedade de modelos em utilização e os mais comuns são os aparelhos de 42 e 50 polegadas;
- Sugerimos a aquisição do modelo de 50 polegadas por ser o mais facilmente encontrado no mercado. Tivemos muita dificuldade em adquirir o modelo de 43 polegadas conforme pode se verificar na leitura dos autos dos SEI's 0007681-02.2020.6.17.8000 e 0001081-28.2021.6.17.8000 e que é até maior do que a TV de 42".

Atualmente, não dispomos de nenhum aparelho de TV de qualquer tamanho para atender às demandas.

Conforme registro obtido no ASIWEB, listamos as aquisições do bem nos três últimos exercícios:

EXERCÍCIO 2019	Não houve aquisição.
EXERCÍCIO 2020	Aquisição de aparelhos de TV de 43, 50 e 55 polegadas (todas distribuídas).
EXERCÍCIO 2021	Aquisição de aparelho de TV de 75 polegadas para a sala de Sessões.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição não foi prevista no PCI 2022. Entretanto, considerando que já há previsão de aquisição de aparelho de TV SMART para unidade demandante SENIC, solicitaremos formulário de alteração de despesa para o sequencial 29.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

08.00.02.00.2022.1.1.4.52.29

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	x
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Justificativa para a escolha da modalidade de licitação:

Em atenção a orientação nº. 03/2015-SCI, solicitando justificativas para aquisição de materiais pelo Sistema Registro de Preços, seguem considerações desta Coordenadoria:

Na orientação nº. 03/2015-SCI, aduz a mencionada Secretaria, que não encontrou justificativas nos expedientes analisados por amostragem, que demonstrassem a necessidade do Registro de Preços, para aquisição dos bens, como também, alega falta de levantamento do consumo mensal e quanto material seria necessário adquirir para atender as demandas.

No caso dos bens permanentes, informo que o registro de preço se faz necessário visto que tais bens não podem ser estocados. Logo, o registro de preço é a ferramenta mais adequada para este tipo de situação, visto que só será realizado pedido de aquisição quando se verificar sua real necessidade. Ainda, em relação ao bem "aparelho de TV", há a peculiaridade da fragilidade do objeto, de difícil armazenagem e que poderia facilmente quebrar em virtude do manuseio. Sendo assim, o ideal é que havendo necessidade se faça um pedido de ata para então evitar esse tipo de situação.

Ademais, não temos contrato de manutenção para esse tipo de bem no caso de quebra/defeito, motivo pelo qual ao adquiri-lo ele tem que ser de logo distribuído e instalado no local de destino para que possamos utilizá-lo durante seu prazo de garantia.

Assim, entendemos que o PE SRP se mostra mais adequado em detrimento do PE Convencional.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.,

6.2 Formalização da Contratação

A ata de registro de preços deverá ter vigência pelo período de 12 (doze) meses.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	<p>Smart TV LED 50 polegadas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tela LED/LCD, resolução Ultra HD 4K (1920X1080) e processador Quad Core; Wi-Fi integrado, conversor digital, mínimo de 3 entradas HDMI, mínimo de 2 entradas USB e sintonizador analógico; Outros: 01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 01 Entrada de Composto (AV) - (Uso Normal por Componente Y) - Ethernet (LAN) - 01 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 01 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - HDMI A / Return Ch. Support - HDMI Quick Switch - Anynet+ (HDMI-CEC); 	un	10	02	<p>480490</p> <p>Televisor Tamanho Tela: 50, Voltagem: 220, Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth, Tipo Tela: Cristal Líquido, Acessórios: Controle Remoto, MATERIAL Unidade</p>

	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhado de controle remoto único, cabo de energia e manual do usuário em português; A TV não deve ter pixel branco, que prejudica a qualidade da imagem. <p>Recursos de áudio:</p> <p>Potência mínima: dois alto falantes de 20w.</p> <p>Tipo de alto-falante: 02 Canais - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - 360 Vídeo Player - Suporte à câmera 360 - WiFi Direct</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>				<p>Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.</p>
2	<p>Suporte fixo para TV's (afixação em</p> <ul style="list-style-type: none"> Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior); Acompanhada de kit de instalação contendo: porcas, parafusos, buchas e arruelas; Deve conter trava de segurança. <p>Garantia mínima: 03 (três) meses.</p>	un	10	02	<p>472935</p> <p>Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço Carbono, Tipo: Teto, Tamanho: Para Tv De 10" A 55", Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, MATERIAL Unidade</p> <p>Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.</p>
3	<p>Cabo HDMI padrão com:</p> <ul style="list-style-type: none"> Comprimento entre 02 à 05 metros; Compatível com todos os formatos de 3D do mercado; Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b; Pontas Gold 24k; 2.0b - 19 pinos; Um dos conectores deve ser adaptado ao formato 90 graus, que evita dobras na hora da instalação. Blindado. <p>Garantia mínima: 03 (três) meses.</p>	un	10	02	<p>448721</p> <p>Cabo Extensor Aplicação: Multimídia, Comprimento: 5, Tipo: Flexível, Características Adicionais: Resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i E 1080p, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos. MATERIAL Unidade</p> <p>Havendo divergência entre a</p>

					especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.
--	--	--	--	--	---

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

8.1 Garantia mínima:

Será exigida garantia mínima de:

- Item 01: 12 (doze) meses;
- Item 02: 03 (três) meses;
- Item 03: 03 (três) meses.

Esses prazos de garantia são os usuais no mercado conforme pesquisa junto à sites especializados.

O marco inicial do prazo de garantia deverá ser do aceite definitivo do material após inspeção pela unidade demandante e atesto da Nota Fiscal.

8.2 Assistência técnica:

Será exigida assistência técnica, preferencialmente local (município de Recife), para o item 01 por uma questão de economicidade com transporte, sustentabilidade ambiental evitando a poluição aérea e celeridade de conserto dos materiais.

9. Expectativa de Entrega

Junho/2022.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Para a seleção do fornecedor, o proponente classificado em primeiro lugar deverá:

- Indicar **site do fabricante/marca** do produto ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste RC/EP para análise dessa SEPAT durante o certame;
- Na hipótese de indicação de **site**, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
- É imprescindível que a licitante identifique no **site** qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Estão de acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª Edição - Agosto/2021;
- Última contratação de aparelho de TV SMART - Informações AGS 15689 (1583794) - SEI 0015294-39.2021.6.17.8000.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

13.1 Sociais/Acessibilidade:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

13.2 Ambientais/Saúde:

- No que couber, a vencedora deverá observar se para os produtos a serem fornecidos no âmbito do serviço licitado é obrigatória a certificação de segurança do INMETRO (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009);
- As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;
- Os produtos oferecidos devem ser aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- As embalagens dos produtos devem conter mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Deve constar das embalagens divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- O modo de produção dos bens fornecidos não devem envolver utilização de trabalho escravo ou infantil, mas devem incluir máquinas que reduzam a geração de resíduos industriais;
- Atender às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo **Coronavírus**, comprometendo-se a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação, inclusive na entrega do material instruindo seus funcionários a utilizar máscara e álcool 70%.

13.2.1 Ambientais específicos a ser solicitado na fase da proposta:**Item 01:**

- Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 427/2014, nº 563/2014 e nº 89/2017, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 70);
- Os equipamentos deverão apresentar a melhor eficiência possível para a categoria;
- Exigência de apresentação de certidão de regularidade do fabricante do produto junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais –CR/CTF;

13.3 Regras gerais

A proponente vencedora deverá apresentar **declaração**, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de sua rescisão.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição de	Problemas na	Indisponibilidade dos aparelhos	Média	Médio	Média	Gestões junto às	Junho/2022	Gestor do contrato

Smart TV's e acessórios com consequentes prejuízos das atividades das unidades que se utilizarão do material.r	licitação ou atrasos de entrega pelo fornecedor.	SMART TV e acessórios.				unidades competentes pelo processo de aquisição para que se imprima celeridade bem como providências junto ao fornecedor para agilizar a entrega		
--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--

15. Apoio ao procedimento de contratação

- Marília Gonçalves Berquó
- Matrícula: 194
- Telefone: 3194-9550/9552
- E-mail: sepat@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor titular: Marília Gonçalves Berquó

CPF: 375.493.164-49

Gestor substituto: Robson da Silva Alencar

CPF: 024.562.013-37

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

- Marília Gonçalves Berquó
- Matrícula: 194
- Telefone: 3194-9550/9552
- E-mail: sepat@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não se aplica.

Marília Gonçalves Berquó

Servidor da Unidade Demandante

Marília Gonçalves Berquó

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 25/10/2021, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1658478** e o código CRC **0E69B721**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0021021-76.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de Aparelhos de TV SMART de 50 polegadas, e Televisores 55 polegadas para o monitoramento do núcleo de infraestrutura computacional do TRE-PE (ND 52.33 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto); Suporte para TV de 50 polegadas (ND 52.42 - Mobiliário em Geral) e Cabos HDMI (ND 30.26 - Material Elétrico e Eletrônico) por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços visando atender as demandas da SEPAT e da SENIC, cujas justificativas estão combustanciadas nos RCs - documento SEI 1658478 da SEPAT e o RC/EP 1608911 da SENIC, **complementado pela informação 1662963**. A seguir, segue quadro resumo dos pedidos:

UNIDADE	TV50"	TV55"	Suporte	Cabo	Observação
	Quantidades				
SEPAT	08	0	08	08	1658478
ASSDG	01	0	01	01	1658478
CAE- Camaragibe	01	0	01	01	1658478
SENIC	0	02	02	02	vide SEI 0017291-57.2021.6.17.8000. doc.1608911 e 1662963
TOTAL	10(dez)	02(duas)	12(doze)	12(doze)	

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A SEPAT indicou no RC 1658478 que a presente aquisição se proceda por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, mencionando que no caso de aquisição dos bens permanentes, o Registro de Preços se faz necessário visto que tais bens não podem ser estocados. Logo, o Registro de Preços é a ferramenta mais adequada para este tipo de situação, visto que só será realizado pedido de aquisição quando se verificar sua real necessidade.

Ainda, em relação ao bem "aparelho de TV", há a peculiaridade da fragilidade do objeto, de difícil armazenagem e que poderia facilmente quebrar em virtude do manuseio. Sendo assim, o ideal é que, havendo necessidade se faça um pedido de ata para então evitar esse tipo de situação.

Ademais, não temos contrato de manutenção para esse tipo de bem no caso de quebra/defeito, motivo pelo qual ao adquiri-lo ele tem que ser de logo distribuído e instalado no local de destino para que possamos utilizá-lo durante seu prazo de garantia. Assim, entendemos que o PE SRP se mostra mais adequado em detrimento do PE Convencional.

Considerando que o pedido da SENIC no processo SEI 0017291-57.2021.6.17.8000 trata-se de mesmo objeto (TV 55", **suportes e cabos**), visando econômica processual procedemos aglutinação da demanda a este processo SEI.

Assim, esta Seção de Compras concorda que a presente aquisição se proceda por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**.

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá agrupamento de itens em lotes.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, desde que atendidas as exigências do Edital. Os objetos do Edital serão adjudicados à(s) licitante(s) cuja proposta for declarada vencedora para o item.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 93 (noventa e três) empresas, sendo 16 (dezesesseis) empresas sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas, apenas 02 (duas) responderam: Uma delas, sediada localmente e classificada como ME, respondeu cotando, porém seu preço não foi considerado, visto que elevaria a média dos itens (Parecer ASSDG n. 465/2018). Já a outra empresa, respondeu mas não cotou. Quanto aos fornecedores das contratações similares, há 02(dois) deles classificados como ME sediados em PE para o item 05 e 01(um) para o item 7. Dos preços de internet, nenhuma empresa é sediada em PE.

Assim, embora o valor estimado para os itens individualmente considerados seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) propostas de fornecedores competitivos (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame **não seja exclusivo** à participação de ME's e EPP's, **nem que haja cota de até 25%**.

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- Para todos os itens, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão):
 - Indicar site **do fabricante/marca** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital, para análise pelas unidades demandantes, **SEPAT (itens 01; 03 e 05), e SENIC (item 02 e item 04)** durante a licitação;
 - Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- A(s) licitante(s) mais bem classificada para os **itens 01 e 02** deverá apresentar comprovação da regularidade **do fabricante dos equipamentos** junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF; A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto:

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima	Preço Máximo Admitido	Valor Total
1	UNIDADE	Smart TV LED 50 polegadas com: <ul style="list-style-type: none"> • Tela LED/LCD, resolução Ultra HD 4K (1920X1080) e processador Quad Core; • Wi-Fi integrado, conversor digital, mínimo de 3 entradas HDMI, mínimo de 2 entradas USB e sintonizador analógico; • Outros: 01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 01 Entrada de Composto (AV) - (Uso Normal por Componente Y) - Ethernet (LAN) - 01 	ND-52.33 (Equipamento para áudio, vídeo e foto)	480490 Televisor Tamanho Tela: 50, Voltagem: 220, Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth, Tipo Tela: Cristal Líquido, Acessórios: Controle Remoto, MATERIAL Unidade Havendo divergência entre a especificação do	10	02	R\$2.911,47	R\$29.114,66

		Deve conter trava de segurança . Garantia mínima: 03(tres) meses.		MATERIAL Unidade Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.				
4	UNIDADE	Suporte fixo para TV's (afixação em parede). Deve SER COMPATÍVEL com a TV 55". Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc). Deve conter trava de segurança . Garantia mínima: 03 (tres) meses.	ND-52.42 (Mobiliário em geral)	472935 Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço Carbono, Tipo: Teto, Tamanho: Para Tv De 10" A 55", Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, MATERIAL Unidade Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.	02	01	R\$92,10	R\$184,19
5	UNIDADE	CABO HDMI (para conexão da TV à computadores) compatíveis com aparelhos de TV's SMART de 43", 50" e 55". Cabo HDMI padrão, tamanho entre 03 à 05 metros de comprimento: <ul style="list-style-type: none">• Compatível com todos os formatos de 3D do mercado;• Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b;• Pontas Gold 24k• 2.0b - 19 pinos• Um dos conectores deve ser adaptado ao formato 90 graus, que evita dobras na hora da instalação.• Blindado;• Garantia mínima: 03 (três) meses.	ND - 30.26 (Material elétrico e eletrônico)	448721 Cabo Extensor Aplicação: Multimídia, Comprimento: 5, Tipo: Flexível, Características Adicionais: Resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i E 1080p, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos. MATERIAL Unidade Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.	12	01	R\$54,90	R\$658,77

Havendo divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se uma Pesquisa de Preços para a obtenção do valor máximo admitido do item voltados para sua aquisição por meio de Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 73/2020 de 05 de agosto de 2020, como demonstrado no documento SEI 1735761 - Tabela Comparativa de Preços

Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT informados nos mencionados RC s apresentados pelas unidades demandantes, bem como outros constantes na relação do Catalogo disponível no Compras governamentais, para os materiais com descrições semelhantes, visando obter média dos preços praticados .

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 91 (noventa e uma) empresas, sendo 16 (dezesseis) sediada aqui em PE.

Das empresas consultadas, duas enviaram preços para o item 2 - TV de 55 polegadas dos quais um foi utilizado na composição da média, por baixar a média, seguindo as recomendações da AssDg.

Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição dos materiais, bem como material similar; pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente.

Recebemos 01 resposta declinando de apresentar cotação.

Consultamos preços em sites de internet para comparação e apresentação de valores no mercado, e foram utilizados os preços que baixaram a média.

Ademais, os dados coletados, foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da ASSDG N° 465/2018: "... registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), "caso tais valores resultem na redução da média final".

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores obtidos na pesquisa de preços. Como evidenciado na mencionada tabela, documento SEI documento SEI 1735761, após cálculo para todos os itens os coeficientes de variação apresentaram-se inferior a 25%, dessa forma, o critério utilizado para a definição do "preço de referência" para o certame foi o valor da média, encontrada.

9.3- Custos da Aquisição:

Valor por ND:

- ND-52.33 (Equipamento para áudio, vídeo e foto (SMART TV's SEPAT e SENIC)
 - R\$36.384,23 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)
 - **SEQ 29 do PCI 2022 COMAP**

- ND-52.42 (Mobiliário em geral) (suportes para SMART TV)
 - R\$1.105,15 (um mil cento e cinco reais e quinze centavos);
 - **SEQ 195 do PCI 2022 COMAP**

- ND - 30.26 (Material elétrico e eletrônico) (cabos para SMART TV's)
 - R\$658,77 (seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)
 - **SEQ 162 do PCI 2022 COMAP**

Valor total estimado da aquisição: R\$ 38.148,15 (trinta e oito mil cento e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Previsão no Plano de Contratações Institucionais 20222 conforme sequenciais citados acima. Considerando que se trata de Sistema de de Registro de Preços, quando do(s) pedido(s) da(s) futura(s) ata(s) de registro de preços, providenciaremos formulário de alteração da valor, conforme Orientação n° 01 SOF

10. Modalidade de Empenho

x	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Aquisição se enquadra na hipótese de não envio à AGS e destaco que utilizamos os critérios aplicados na última contratação de aparelho de TV de 75 polegadas. 1659641 e Informação AGS 18347 1617065

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

13.1 Sociais/Acessibilidade:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n° 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código

- Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
 - No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

13.2 Ambientais/Saúde:

- No que couber, a vencedora deverá observar se para os produtos a serem fornecidos no âmbito do serviço licitado é obrigatória a certificação de segurança do INMETRO (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009);
- As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;
- Os produtos oferecido devem ser aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Deve constar das embalagens divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Atender às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo **Coronavírus**, comprometendo-se a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação, inclusive na entrega do material instruindo seus funcionários a utilizar máscara e álcool 70%.

13.2.1 Ambientais específicos a ser solicitado na fase da proposta:

Itens 01 e 02:

- Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 427/2014, nº 563/2014 e nº 89/2017, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 70);
- Os equipamentos deverão apresentar menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.
- A licitante mais bem classificada para o(s) item(ns) deverá apresentar comprovação da regularidade **do fabricante dos equipamentos** junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF; A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- A(s) beneficiária(s) do Pregão Eletrônico terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339;

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

- O material será inspecionado por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

13. Garantia e Assistência Técnica

GARANTIA

- **Itens 01 e 02:** A vigência da garantia dos itens 1 e 2 será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto.
- **Itens 3,4 e 5:** Garantia mínima será de 03 (três) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto;

OBS. 1: A detentora da ata de registro de preços deverá fazer constar a garantia do produto na Nota Fiscal ou em documento a ela anexado.

OBS.2: Os prazos de garantia solicitados são os usuais no mercado para os itens a serem licitados.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Será exigida assistência técnica, preferencialmente local (município de Recife), para os itens 01 e 02, por uma questão de economicidade com transporte, sustentabilidade ambiental evitando a poluição aérea e celeridade de conserto dos materiais.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.
- Constituirão, ainda, obrigações da licitante vencedora:
 - Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 11 deste Termo de Referência;
 - Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou manchas sem qualquer ônus para o TRE/PE.
 - A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto;

15. Obrigações da Contratante

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 16** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação**Apoio ao procedimento de contratação****- SEPAT (item 01, e itens 04 e 05)**

- **Titular:** Marília Gonçalves Berquó / Tel: 3194-9550 / E-mail: patrimonio@tre-pe.jus.br / Matrícula: 194
- **Substituto:** Robson da Silva Alencar / CPF: 024.562.013-37

- SENIC (itens 02 e 03)

- **Titular:** Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques / CPF: 706.064.634-53
- **Substituto:** Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira / CPF: 592.354.544-68

Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho**SEPAT (item 01, e itens 03 e 05)**

- **Titular:** Marília Gonçalves Berquó / Tel: 3194-9550 / E-mail: patrimonio@tre-pe.jus.br / Matrícula: 194
- **Substituto:** Robson da Silva Alencar / CPF: 024.562.013-37

SENIC (itens 02 e 04)

- **Titular:** Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques / CPF: 706.064.634-53 / Matrícula: 194
- **Substituto:** Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira / CPF: 592.354.544-68 / Matrícula: 1224 / Ramal: 9415

17. Dos Anexos**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇO/ FORNECEDORES CONSULTADOS - doc.1735761**

Envio de formulário de cotação e respostas 1732576 1732582



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 01/02/2022, às 09:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 01/02/2022, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 01/02/2022, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732429** e o código CRC **84E75CF3**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 2480 - TRE-PE/PRES/DG/SA/COMAP/SECOM

Solicitamos que no doc.1732429- TR - Materiais , no item **16. Gestão e Fiscalização da Contratação, Apoio ao procedimento ,leia-se :**

Apoio ao procedimento de contratação**- SEPAT (item 01, e itens 03 e 05)**

- **Titular:** Marília Gonçalves Berquó / Tel: 3194-9550 / E-mail: patrimonio@tre-pe.jus.br / Matrícula: 194
- **Substituto:** Robson da Silva Alencar / CPF: 024.562.013-37

- SENIC (itens 02 e 04)

- **Titular:** Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques / CPF: 706.064.634-53
- **Substituto:** Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira / CPF: 592.354.544-68

Atenciosamente

Carmem Freitas

Seção de Compras

TRE-PE



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 01/02/2022, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737850** e o código CRC **375541AE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0021021-76.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de Aparelhos de TV SMART de 50 polegadas, e Televisores 55 polegadas para o monitoramento do núcleo de infraestrutura computacional do TRE-PE (ND 52.33 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto); Suporte para TV de 50 polegadas (ND 52.42 - Mobiliário em Geral) e Cabos HDMI (ND 30.26 - Material Elétrico e Eletrônico) por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços visando atender as demandas da SEPAT e da SENIC ,cujas justificativas estão combustanciadas nos RCs - documento SEI 1658478 da SEPAT e o RC/EP 1608911 da SENIC, complementado pela informação 1662963, bem como para a Ouvidoria (e-mails 1743591). A seguir, **segue** quadro resumo dos pedidos:

UNIDADE	TV50"	TV55"	Suporte	Cabo	Observação
	Quantidades				
SEPAT	08	0	08	08	1658478
ASSDG	01	0	01	01	1658478
CAE-Camaragibe	01	0	01	01	1658478
Ouvidoria	01	0	01	01	1745764
SENIC	0	02	02	02	vide SEI 0017291-57.2021.6.17.8000. doc.1608911 e 1662963
TOTAL	11(onze)	02(dois)	13(treze)	13(treze)	

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A SEPAT indicou no RC 1658478 que a presente aquisição se proceda por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, mencionando que no caso de aquisição dos bens permanentes, o Registro de Preços se faz necessário visto que tais bens não podem ser estocados. Logo, o Registro de Preços é a ferramenta mais adequada para este tipo de situação, visto que só será realizado pedido de aquisição quando se verificar sua real necessidade.

Ainda, em relação ao bem "aparelho de TV", há a peculiaridade da fragilidade do objeto, de difícil armazenagem e que poderia facilmente quebrar em virtude do manuseio. Sendo assim, o ideal é que, havendo necessidade se faça um pedido de ata para então evitar esse tipo de situação.

Ademais, não temos contrato de manutenção para esse tipo de bem no caso de quebra/defeito, motivo pelo qual ao adquiri-lo ele tem que ser de logo distribuído e instalado no local de destino para que possamos utilizá-lo durante seu prazo de garantia. Assim, entendemos que o PE SRP se mostra mais adequado em detrimento do PE Convencional.

Considerando que o pedido da SENIC no processo SEI 0017291-57.2021.6.17.8000 trata-se de mesmo objeto (TV 55", **suportes e cabos**), visando econômica processual procedemos aglutinação da demanda a este processo SEI.

Assim, esta Seção de Compras concorda que a presente aquisição se proceda por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**.

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá agrupamento de itens em lotes.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, desde que atendidas as exigências do Edital. Os objetos do Edital serão adjudicados à(s) licitante(s) cuja proposta for declarada vencedora para o item.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 93 (noventa e três) empresas, sendo 16 (dezesesseis) empresas sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas, apenas 02 (duas) responderam: Uma delas, sediada localmente e classificada como ME, respondeu cotando, porém seu preço não foi considerado, visto que elevaria a média dos itens (Parecer ASSDG n. 465/2018) . Já a outra empresa, respondeu

mas não cotou. Quanto aos fornecedores das contratações similares, há 02(dois) deles classificados como ME sediados em PE para o item 05 e 01(um) para o item 7. Dos preços de internet, nenhuma empresa é sediada em PE.

Assim, embora o valor estimado para os itens individualmente considerados seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) propostas de fornecedores competitivos (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame **não seja exclusivo** à participação de ME's e EPP's, **nem que haja cota de até 25%**.

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- Para todos os itens, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão):
 - Indicar site **do fabricante/marca** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital, para análise pelas unidades demandantes, **SEPAT (itens 01; 03 e 05)**, e **SENIC (item 02 e item 04)** durante a licitação;
 - Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- A(s) licitante(s) mais bem classificada para os **itens 01 e 02** deverá apresentar comprovação da regularidade **do fabricante dos equipamentos** junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF; A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto:

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima	Preço Máximo Admitido	Valor Total
1	UNIDADE	Smart TV LED 50 polegadas com: <ul style="list-style-type: none"> • Tela LED/LCD, resolução Ultra HD 4K (1920X1080) e processador Quad Core; • Wi-Fi integrado, conversor digital, mínimo de 3 entradas HDMI, mínimo de 2 entradas USB e sintonizador analógico; • Outros: 01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 01 Entrada de Composto 	ND-52.33 (Equipamento para áudio, vídeo e foto)	480490 Televisor Tamanho Tela: 50, Voltagem: 220, Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth, Tipo Tela: Cristal Líquido, Acessórios: Controle Remoto, MATERIAL Unidade	11	02	R\$2.911,47	RS 32.026,13

		instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc). Deve conter trava de segurança . Garantia mínima: 03(tres) meses.		Superficial: Pintura Eletrostática, MATERIAL Unidade Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.				
4	UNIDADE	Suporte fixo para TV's (afixação em parede). Deve SER COMPATÍVEL com a TV 55". Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc). Deve conter trava de segurança . Garantia mínima: 03 (tres) meses.	ND-52.42 (Mobiliário em geral)	472935 Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço Carbono, Tipo: Teto, Tamanho: Para Tv De 10" A 55", Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, MATERIAL Unidade Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.	02	01	R\$92,10	R\$184,19
5	UNIDADE	CABO HDMI (para conexão da TV à computadores) compatíveis com aparelhos de TV's SMART de 43", 50" e 55". Cabo HDMI padrão, tamanho entre 03 à 05 metros de comprimento: <ul style="list-style-type: none">• Compatível com todos os formatos de 3D do mercado;• Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b;• Pontas Gold 24k• 2.0b - 19 pinos• Um dos conectores deve ser adaptado ao formato 90 graus, que evita dobras na hora da instalação.• Blindado;• Garantia mínima: 03 (três) meses.	ND - 30.26 (Material elétrico e eletrônico)	448721 Cabo Extensor Aplicação: Multimídia, Comprimento: 5, Tipo: Flexível, Características Adicionais: Resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i E 1080p, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos. MATERIAL Unidade Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.	13	01	R\$54,90	RS 713,67

Havendo divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se uma Pesquisa de Preços para a obtenção do valor máximo admitido do item voltados para sua aquisição por meio de Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 73/2020 de 05 de agosto de 2020, como demonstrado no documento SEI 1735761 - Tabela Comparativa de Preços

Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT informados nos mencionados RC s apresentados pelas unidades demandantes, bem como outros constantes na relação do Catalogo disponível no Compras governamentais, para os materiais com descrições semelhantes, visando obter média dos preços praticados .

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 91 (noventa e uma) empresas, sendo 16 (dezesesseis) sediada aqui em PE.

Das empresas consultadas, duas enviaram preços para o item 2 - TV de 55 polegadas dos quais um foi utilizado na composição da média, por baixar a média, seguindo as recomendações da AssDg .

Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição dos materiais , bem como material similar; pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente .

Recebemos 01 resposta declinando de apresentar cotação.

Consultamos preços em sites de internet para comparação e apresentação de valores no mercado, e foram utilizados os preços que baixaram a média.

Ademais, os dados coletados, foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da ASSDG N° 465/2018: “... registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores)", "caso tais valores resultem na redução da média final".

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores obtidos na pesquisa de preços. Como evidenciado na mencionada tabela , documento SEI documento SEI 1735761, após cálculo para todos os itens os coeficientes de variação apresentaram-se inferior a 25%, dessa forma, o critério utilizado para a definição do "preço de referência" para o certame foi o valor da média, encontrada.

9.3– Custos da Aquisição:

Valor por ND:

- ND-52.33 (Equipamento para áudio, vídeo e foto (**SMART TV's SEPAT e SENIC**)
 - **R\$ 39.295,70 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**
 - **SEQ 29 do PCI 2022 COMAP**

- ND-52.42 (Mobiliário em geral) (**suportes para SMART TV**)
 - **R\$ 1.197,24 (um mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**
 - **SEQ 195 do PCI 2022 COMAP**

- ND - 30.26 (Material elétrico e eletrônico) (**cabos para SMART TV's**)
 - **R\$ 713,67 (setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos)**
 - **SEQ 162 do PCI 2022 COMAP**

Valor total estimado da aquisição: **R\$ 41.206,61 (quarenta e um mil, duzentos e seis reais e sessenta e um centavos)**

Previsão no Plano de Contratações Institucionais 2022 conforme sequenciais citados acima. Considerando que se trata de Sistema de Registro de Preços, quando do(s) pedido(s) da(s) futura(s) ata(s) de registro de preços, providenciaremos formulário de alteração da valor, conforme Orientação n° 01 SOF

10. Modalidade de Empenho

x	ORDINÁRIO	ESTIMATIVO	GLOBAL
---	-----------	------------	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Aquisição se enquadra na hipótese de não envio à AGS e destaco que utilizamos os critérios aplicados na última contratação de aparelho de TV de 75 polegadas. 1659641 e Informação AGS 18347 1617065

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

13.1 Sociais/Acessibilidade:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

13.2 Ambientais/Saúde:

- No que couber, a vencedora deverá observar se para os produtos a serem fornecidos no âmbito do serviço licitado é obrigatória a certificação de segurança do INMETRO (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009);
- As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;
- Os produtos oferecidos devem ser aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Deve constar das embalagens divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Atender às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo **Coronavírus**, comprometendo-se a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação, inclusive na entrega do material instruindo seus funcionários a utilizar máscara e álcool 70%.

13.2.1 Ambientais específicos a ser solicitado na fase da proposta:

Itens 01 e 02:

- Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 427/2014, nº 563/2014 e nº 89/2017, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 70);
- Os equipamentos deverão apresentar menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.
- A licitante mais bem classificada para o(s) item(ns) deverá apresentar comprovação da regularidade **do fabricante dos equipamentos** junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF; A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- A(s) beneficiária(s) do Pregão Eletrônico terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339;

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

- O material será inspecionado por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

13. Garantia e Assistência Técnica

GARANTIA

- **Itens 01 e 02:** A vigência da garantia dos itens 1 e 2 será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto.
- **Itens 3,4 e 5:** Garantia mínima será de 03 (três) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto;

OBS. 1: A detentora da ata de registro de preços deverá fazer constar a garantia do produto na Nota Fiscal ou em documento a ela anexado.

OBS.2: Os prazos de garantia solicitados são os usuais no mercado para os itens a serem licitados.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Será exigida assistência técnica, preferencialmente local (município de Recife), para os itens 01 e 02, por uma questão de economicidade com transporte, sustentabilidade ambiental evitando a poluição aérea e celeridade de conserto dos materiais.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.
- Constituirão, ainda, obrigações da licitante vencedora:
 - Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 11 deste Termo de Referência;
 - Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou manchas sem qualquer ônus para o TRE/PE.
 - A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto;

15. Obrigações da Contratante

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 16** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Apoio ao procedimento de contratação

- SEPAT (item 01, e itens 03 e 05)

- **Titular:** Marília Gonçalves Berquó / Tel: 3194-9550 / E-mail: patrimonio@tre-pe.jus.br / Matrícula: 194
- **Substituto:** Robson da Silva Alencar / CPF: 024.562.013-37

- SENIC (itens 02 e 04)

- **Titular:** Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques / CPF: 706.064.634-53
- **Substituto:** Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira / CPF: 592.354.544-68

Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

SEPAT (item 01, e itens 03 e 05)

- **Titular:** Marília Gonçalves Berquó / Tel: 3194-9550 / E-mail: patrimonio@tre-pe.jus.br / Matrícula: 194
- **Substituto:** Robson da Silva Alencar / CPF: 024.562.013-37

SENIC (itens 02 e 04)

- **Titular:** Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques / CPF: 706.064.634-53 / Matrícula: 194
- **Substituto:** Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira / CPF: 592.354.544-68 / Matrícula: 1224 / Ramal: 9415

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇO/ FORNECEDORES CONSULTADOS - doc 1745786

Envio de formulário de cotação e respostas 1732576 1732582



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Chefe de Seção em Exercício**, em 08/02/2022, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 08/02/2022, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 08/02/2022, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1745767** e o código CRC **C19CAA10**.